



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.guaranta.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guaranta.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.guaranta.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guaranta.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

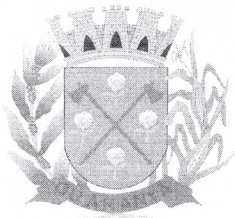
Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Outros atos



Câmara Municipal de Guarantã

*Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP – Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: camaragu@hotmail.com*

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários e, nos termos da Lei Federal nº 8.730/93, do art. 99, § 2º, da Lei Orgânica do Município c.c. art. 9º, inciso I, “c” e inciso II do Regimento Interno desta Câmara, que o Prefeito Eleito, Sr. Cláudio José da Trindade, o Vice-Prefeito Adriano Verissimo Polizel, os Vereadores eleitos Luis Carlos Cardozo, Edvaldo Jerônimo, Marcos Roberto da Silva, Pedro Vaz da Silva Filho, Jair Gregatti Carneiro, Carlos Roberto de Oliveira, Ademir da Guia Barbosa, Geraldo Alves e Flávio Alves Fortes, entregaram a declaração de bens e cópia do Diploma conferido pela Justiça Eleitoral aos eleitos no pleito do dia 02/10/2016 acima mencionados, que será transcrita em livro próprio, para serem empossados nos respectivos cargos, na sessão solene que ocorrerá no dia 1º/01/2017 às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal.

Guarantã (SP), 28 de dezembro de 2016.

ELYS DA SILVA PELAIS

Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guarantã (SP)